



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 170/25

CONSIDERANDO que, recentemente, fomos procurados por moradores da região do bairro Barra Funda, os quais solicitam a construção de uma área de lazer, com quadra poliesportiva, *playground* para crianças e aparelhos de ginástica para adultos, bem como a reflorestação urbana e o plantio de árvores em uma área localizada na Rua Gina Pontes Romero, no Conjunto Habitacional Dr. Eliseu Rodrigues Vieira altura do numero 379;

CONSIDERANDO que, há tempos que as crianças do bairro utilizam a referida área para brincarem, mesmo nas condições precárias que se encontra o local, em meio ao lixo e mato alto, correndo riscos de sofrerem acidentes ou de serem mordidas por algum animal; inclusive, referida área, por muitas vezes, foi alvo de descarte irregular de lixo e entulhos;

CONSIDERANDO que, com a simples instalação de uma quadra com *playground* e de aparelhos de academia ao ar livre, a referida área poderia ser transformada em um espaço para lazer e atividades físicas, oferecendo, dessa forma, mais qualidade de vida aos moradores. Com essa medida, acreditamos que os moradores seriam motivados a preservar o local, evitando-se assim, que o espaço seja novamente usado para descarte irregular de lixo e de entulhos;

CONSIDERANDO a fundamentalidade do direito ao espaço público, justificando sua decorrência no direito de ir e vir e no direito de manifestação, previstos nos inciso XV e XVI do artigo 5º da Constituição Federal. Sendo, portanto, o acesso aos espaços públicos prerrogativa de todo cidadão. Isto posto, analisa-se, a partir de uma perspectiva crítica, a instalação de grades e muros principalmente em parques públicos, praças e áreas verdes da cidade, quando justificada pelo discurso da segurança pública. Entretanto, demonstra-se que tal motivação é permeada pelo senso comum, refletindo um atuar seletivo e excludente da força pública repressiva, sem efetiva conexão com as causas da violência urbana;

CONSIDERANDO que, no ano de 2006, quando foi construído o Conjunto Habitacional Dr. Eliseu Rodrigues Vieira, a referida área ficou reservada para que fosse construída uma área de lazer. No entanto, até o momento essa obra não foi realizada; e

CONSIDERANDO finalmente, que o direito ao lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros, na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos, a satisfação desse direito.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração poderia estudar a possibilidade de transformar a área localizada na Rua Gina Pontes Romero, altura do imóvel nº 379, no Conjunto Habitacional Dr. Eliseu Rodrigues Vieira, na região do bairro Barra Funda, em uma praça dotada de uma quadra poliesportiva, com *playground*, aparelhos de academia ao ar livre e toda a infraestrutura necessária, incluindo o plantio de árvores?





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Em caso positivo, qual o prazo necessário para a execução dessa obra? Qual seria o valor estimado de tal obra?
- c) Caso não seja possível a construção de uma quadra no local indicado, o setor responsável poderia, ao menos, construir uma praça com *playground* e aparelhos de academia ao ar livre?
- d) Em caso negativo aos itens “a” e “c”, quais são os motivos?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 3 de junho de 2025.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS / 10 / 06 / 2025
Presidente

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador